

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na área de Psicologia para a realização da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais dos candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 001/2026.

A contratação compreende a aplicação de avaliação psicológica de caráter classificatório e eliminatório, destinada à análise do perfil comportamental e das competências necessárias ao exercício dos cargos previstos no referido processo seletivo, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Itens	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na área de Psicologia para a realização da Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais dos candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 001/2026. A contratação compreende a aplicação de avaliação psicológica de caráter classificatório e eliminatório, destinada à análise do perfil comportamental e das competências necessárias ao exercício dos cargos previstos no referido processo seletivo. A avaliação será composta por: • Aplicação de Teste Palográfico, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, destinado à análise de aspectos como produtividade, concentração, equilíbrio emocional, confiança e agilidade; • Entrevista Psicológica, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, incluindo exame do estado mental e entrevista de perfil voltada às atribuições do cargo.		

	A soma das avaliações totalizará 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, com classificação em ordem decrescente. A empresa contratada deverá: • Disponibilizar profissional devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe; • Realizar a aplicação dos instrumentos psicológicos de forma individual ou coletiva, conforme necessidade; • Proceder à análise técnica dos resultados; • Emitir relatório individual e resultado classificatório; • Analisar eventuais recursos interpostos pelos candidatos, quando solicitado pela Comissão do Processo Seletivo. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e éticas vigentes do Conselho Federal de Psicologia, garantindo sigilo, imparcialidade e legalidade em todas as etapas do processo avaliativo.		
--	--	--	--

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **13 de fevereiro de 2026 e encerra em 20 de fevereiro de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de

impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 12 de fevereiro de 2026.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente CIMAUI



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**